



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, municiada pela Portaria nº 113/2019 de 12 novembro de 2019, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2019, afim de alterar os subitens **5.1.1.1, 5.1.1.4 e 8.3.**

RETIFICAÇÃO 01: A tabela que especifica o quantitativo de questões por área do conhecimento foi transportada do subitem **5.1.1.4** para o subitem **5.1.1.1**, tendo em vista que a mesma estava colocada fora de contexto.

RETIFICAÇÃO 02: altera o subitem 8.3 no sentido de que os critérios de desempate previamente estabelecidos como: **a) maior nota obtida na prova específica b) o candidato idoso na forma da Lei 10741/2003, de idade mais elevada; c) Sorteio**, não tem fundamentos de acordo com o Anexo III do presente Edital, pois o caderno de avaliação não conta com questões de **Conhecimentos Específicos**. No tocante, altera-se para: **a) o candidato idoso na forma da Lei 10741/2003, de idade mais elevada; b) Sorteio.**

Sem mais para o momento, segue abaixo o Edital do Processo Seletivo retificado.

Pedrina Trindade Xavier

Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
RETIFICADO**

O Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, A **LEI MUNICIPAL N.º 065/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012, LEI Nº 129/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017 E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.745/1993, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 4.748/2003, DE 16 DE JUNHO DE 2003** e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória**, destinado à seleção de pessoal para preenchimento das vagas, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e sem formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, para desempenho temporário da função de Visitadores do Programa Criança Feliz – PCF.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O Município de Vista Serrana realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de Provas, que compreenderá aplicação de Prova Escrita Objetiva Classificatória e Eliminatória, nos termos do item 5 do presente Edital, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela **Portaria nº 113/2019 de 12 de novembro de 2019**.

1.3 - Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, www.vistaserrana.pb.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 - É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 - Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, www.vistaserrana.pb.gov.br, no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município e Jornal Oficial do Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 33,3% (trinta e três, vírgula três por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência, sendo que a mesma seja preenchida por profissional que não esteja inabilitado para o trabalho de visitador.

3.2 - O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 - Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição.

3.5 - O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6 - Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da convocação, os requisitos exigidos para provimento do emprego, sendo que, todos os atos inerentes à inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Abílio Garcia de Araújo s/nº, Centro, Vista Serrana – Paraíba, nos dias compreendidos entre 25 a 29 de novembro de 2019, nos horários das 8h às 11h30min.

4.2 – A taxa de inscrição será 20,00 (vinte reais) para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz - PCF.

4.3 – São condições para participar do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;
- c) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

- d) não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- e) O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem à função.

4.4 – PROCEDIMENTOS:

- a) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, disponível na Secretaria de Educação Municipal, pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário;
- b) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos na letra “b” do item 4.3 deste Edital, que deverá conferi-lo e depositá-lo em envelope tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos;
- d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será composto de 01 (uma) única etapa, que seja:

5.1.1 – Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, consistente na realização de prova objetiva elaborada com base nos conteúdos previstos no ANEXO III do presente Edital, com questões de múltipla escolha, conforme descrição de disciplinas da tabela abaixo:

5.1.1.1 – Para todos os empregos a prova conterà 20 (vinte) questões objetivas, conforme tabela abaixo, considerando-se a pontuação especificada:

EMPREGOS	AREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VLAOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO VISITADOR PCF	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Matemática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,0	25
	Informática	05	5,0	25
TOTAL		20		100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1.2 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.1.3 – A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.1.1.4 – A Prova Escrita Objetiva será realizada na data provável do dia 08 de dezembro de 2019, em locais e horários a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura no site www.vistaserrana.pb.gov.br.

5.1.1.5 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário designado para o início das provas escritas objetivas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

5.1.1.6 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.1.1.7 – Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse de documento previsto no item 5.1.1.5.

5.1.1.8 – Durante a prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

5.1.1.9 – Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.1.1.10 – O candidato não poderá ausentar – se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala, não sendo permitida a saída do candidato portando qualquer pertence.

5.1.1.11 – As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.1.1.12 – O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.1.1.13 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.1.14 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

5.1.1.15 – Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

5.1.1.16 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 01 (uma) hora do início das mesmas, devendo solicitar a presença do Fiscal da Sala e entregar ao mesmo o Caderno de Prova e o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

respectivo Cartão de Respostas, ambos devidamente assinados e, somente em seguida, levantar-se da carteira. Em hipótese alguma o candidato poderá levar ou ter fornecido o Caderno de Prova. O mesmo será disponibilizado na sede da Secretaria de Educação Municipal.

5.1.1.17 – Após o término da prova, o candidato não poderá usar as dependências do local de aplicação de prova ou nelas permanecer.

5.1.1.18 – Os 02 (dois) últimos candidatos, da sala de aplicação de prova, deverão aguardar para acompanhar o lacre contendo os cadernos de provas e os cartões de respostas, assinando o lacre de inviolabilidade e a ata de sala.

5.1.1.19 – Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

5.1.1.20 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.1.21 – As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

5.1.1.22 – Havendo candidata lactante, desde que indicada esta condição no formulário de inscrição, esta poderá ausentar – se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

5.1.1.23 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.1.24 – O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.1.1.25 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.1.26 – Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 5.1.1.8 deste Edital, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1.1.27 – A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

5.1.1.28 – Será considerado habilitado/classificado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver somatória total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1.29 – O candidato não habilitado/classificado na Prova Escrita Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.30 – O candidato que não realizar a Prova Escrita Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.2 – Não será considerada a contagem de tempo concomitante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

5.1.2 – A experiência profissional não será contabilizada para pontuação;

5.1.2 – Não haverá segunda chamada para entrega ou apresentação de documentação de comprovação de curso;

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 – Os resultados preliminares serão divulgados nas datas indicadas no Anexo IV no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, e no site oficial - www.vistaserrana.pb.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Haverá prazo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, especificados no Anexo IV para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 – O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 – O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo VII, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, www.vistaserrana.pb.gov.br.

7.4 – O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 – Os resultados dos recursos serão afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, www.vistaserrana.pb.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, até o limite de vagas previstas no Anexo I, do presente Edital.

8.2 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo terá por atribuição a execução, a fiscalização, o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame.

8.3 – Em caso de empate na Prova Escrita Objetiva, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) o candidato idoso na forma da Lei 10741/2003, de idade mais elevada; b) Sorteio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

8.4 – Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, www.vistaserrana.pb.gov.br. e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

8.5 – A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final será homologado pelo Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana.

10.2 – Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida à ordem de classificação.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Vista Serrana www.vistaserrana.pb.gov.br. e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

11.2 – O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3 – São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Comprovante de Escolaridade; • Comprovante de endereço; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 – A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 – O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4 – A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

12.4.1 – A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

12.4.2 – Pelo término do prazo contratual;

12.4.3 – Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público; e) mediante realização de concurso público pela Administração Pública, com nomeação de candidato concursado mesmo antes do prazo final de vigência do Certame.

12.4.4 – A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

12.4.5 – O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.6 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabiliza pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.7 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre contratação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

12.8 – Fica vedada ainda a contratação por este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de servidores públicos do município de Vista Serrana – PB, que venham a se afastar de seu cargo em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

provimento efetivo para a ocupação de função temporária, considerando a excepcionalidade da contratação nesse regime se dar tão somente para atender a demandas que exigem atendimento imediato.

12.9 – A classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade de contratação, podendo esta ocorrer a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

12.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Coordenadora e Executora do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.11 – A organização do presente certame, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da Comissão de Coordenadora e Executora do Processo Seletivo.

12.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Vista Serrana – Paraíba, 18 de novembro de 2019.

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Anexo I Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social Para vagas com requisito de Nível Médio				
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimentos Base R\$
	Ampla	Reserva		
Visitadores do Programa Criança Feliz - PCF	03	00	30 Horas	998,00

Anexo II Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social Atribuições dos Empregos e Requisitos Para o Provimento
Visitadores do Programa Criança Feliz REQUISITOS PARA MÍNIMOS: Possuir Ensino Médio Completo ou curso equivalente. <u>ATRIBUIÇÕES</u> Descrição Sintética: a) É o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. Descrição Analítica: a) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; c) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; d) Registrar as visitas; e) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); e) Outras atividades inerentes ao cargo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Anexo III
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Conteúdo Programático
PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal.

Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

Matemática:

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

Conhecimentos Gerais:

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades nacionais e internacionais em: política, economia, esporte, sociedade, educação, tecnologia e energia, Crise dos Refugiados. Problemas ambientais, meio ambientes e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município de Vista Serrana. DENGUE, ZIKA VÍRUS e CHICUNGUNHA: Sintomas, Perigos, e Formas de Prevenções.

Informática:

Segurança: Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos; Procedimento para a realização de cópia de segurança; Rotinas de backup e prevenção de vírus; Sistema Operacional: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Office 2007/2010 - Pacote de software Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Outlook) e suas funcionalidades - Windows XP: Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Principais navegadores para Internet; Correio Eletrônico: Conceitos básicos; Formatos de mensagens; Transmissão e recepção de mensagens; Catálogo de endereços; Arquivos Anexados; Conceito de Internet e Intranet: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo IV
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
CRONOGRAMA PREVISTO

As datas acima e as demais constantes neste Edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

DATAS	EVENTOS
18/11/2019	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
De 19 à 20/11/2019	Prazo para recurso referente ao Edital de Abertura.
De 25 à 29/11/2019	Período para realizar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital.
02/12/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de PNE e Lactante.
04/12/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições.
08/12/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva.
10/12/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva.
De 11 à 12/12/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar.
13/12/2019	Publicação do Edital Retificado; publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
De 16 à 17/12/2019	Recurso contra a classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva.
20/12/2019	Publicação do resultado dos recursos e Publicação da classificação final.
26/12/2019	Classificação Final.
27/12/2019	Publicação Final do Processo Seletivo, Resultado dos Recursos e Homologação do Processo Seletivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL n° 002/2019
ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição
(Campo a ser preenchido pelo Responsável no Posto de Inscrição)

Antes de preencher o requerimento de inscrição ler atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencher as informações solicitadas sobre seus dados e fazer opção do tipo de inscrição.

Cargo Pretendido:			
Nome Completo:			
RG n°:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF n°:			
Endereço Residencial: Rua: _____ N°: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____			
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	Endereço Eletrônico (e-mail):	
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO Se Sim, qual? _____			
Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada neste requerimento, de acordo com as exigências de escolaridade mínima, do Anexo II. Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.			
Vista Serrana – PB, ____/____/2019.			
_____ Assinatura do Candidato			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 002/2019
ANEXO VI – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



RECIBO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:		
Nome Completo:		
RG nº:	Órgão Emissor:	CPF:
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO Se Sim, qual? _____		
Declaração de Direito a Vaga Reservada (Portador de Deficiência): _____		
RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
Vista Serrana – PB, ____/____/2019.		
_____ Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VISTA SERRANA - PB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 002/2019
CAPA DE ENVELOPE CURSO
RECIBO de inscrição



Cargo Pretendido:
Nome Completo:

Vista Serrana – PB, ____/____/2019.

Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 002/2019
ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Ref.: Recurso Administrativo – PSS Edital 002/2019

- Inscrições.
 Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
 Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 Resultado Geral – Classificação.

* Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

Cargo: _____	Prova: _____
Questão: _____	
Resposta Gabarito: _____	Resposta Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____		
Nome Completo: _____		
RG nº: _____	Órgão Emissor: _____	CPF: _____
Vista Serrana – PB, ____/____/2019.		
_____ Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição		
Orientações: 01) Use folha separada para cada questão. 02) O julgamento dos recursos será publicado, coletivamente.		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VISTA SERRANA - PB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 002/2019
RECIBO DE ENTREGA DO RECURSO

Cargo Pretendido: _____
Nome Completo: _____

Ref.: Recurso Administrativo – PSS Edital 002/2019

- Inscrições.
 Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
 Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 Resultado Geral – Classificação.

Vista Serrana – PB, ____/____/2019.

Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição